



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 001-2022 – Contratações COVID-19*

Processo nº 1498/2022

UG: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta.

<b>Período Inspecionado:</b> Ano de 2020 e 2021	<b>Período de realização da inspeção:</b> 18/04/2022 a 30/05/2022.	<b>Objeto a ser inspecionado:</b> Averiguar por meio de análise documental regularidade/atendimentos aos preceitos legais dos processos selecionados por amostragem relativos às contratações emergenciais referente às ações de combate à COVID-19.
<b>Responsável pelos órgãos/entidades inspecionados</b>		
Jhonata Silva Scaramussa - Secretário Municipal de Saúde.		
<b>Equipe Técnica</b>		
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Emerson Cereza Souza	Assistente de Gestão de Controladoria	009174
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Controladora Municipal	008818

## **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 001/2022**

**Contratações COVID-19**

### **1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA INSPEÇÃO – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

É dever do ordenador de despesa seguir a legislação vigente e prestar conta de suas ações e dos recursos recebidos e gastos na administração, tal prestação de contas visa fiscalizar os registros da parte contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade pública, e ainda fiscalizar a legalidade, legitimidade, economicidade entre outros pontos estabelecidos em lei.

Considerando os inúmeros processos de contratação e aquisição realizados por esse município e a utilização de recursos públicos a Controladoria tem se empenhado para manter a funcionalidade e a regularidade aos preceitos legais dos processos relativos às contratações emergenciais referente às ações de combate à COVID-19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 001-2022 – Contratações COVID-19*

## 2. METODOLOGIA

A análise da regularidade dos processos relacionados à COVID-19 foi realizada através da conferência de processos internos por amostragem, sendo analisadas as principais informações em referência à COVID-19. A auditoria abrangeu os processos de contratação/aquisição referente à COVID-19 da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, até o mês de dezembro de 2021, tendo como amostra selecionada:

Tabela I: Amostra selecionada.

<b>CONTRATOS COVID-19</b>	
<b>2020</b>	
Nº 012/2020	Serviços de médico.
Nº 014/2020	Aquisição de máscara cirúrgica.
Nº 017/2020	Serviço de sonorização volante por hora.
Nº 035/2020	Aquisição de equipamentos de proteção.
<b>2021</b>	
Nº 010/2021	Serviço de motorista.
Nº 033/2021	Aquisição de marmitex.

Fonte: Plano Amostral.

## 3. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Cumpre-nos destacar que o prazo inicial previsto para execução da inspeção sofreu alteração devido à extensão dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e demais inspeções e auditorias instauradas por esta Controladoria objetivando analisar e acompanhar diversas áreas da Prefeitura.

Foi realizada análise individual dos processos selecionados na amostra, com diversos questionamentos quanto à correta relação da despesa a covid-19, verificando os registros, as justificativas e os cuidados na realização de contratações emergenciais.

### 3.1 Processo nº 1118/2020

#### **Contrato nº 012/2020**

**Modalidade da contratação:** Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 001-2022 – Contratações COVID-19*

**Objeto:** Serviços médicos.

Considerando a relação da contratação à COVID-19 há justificativa no processo incluindo a situação de calamidade pública, desta forma constata-se ligação entre a contratação e o coronavírus, quanto à modalidade da contratação não foi demonstrado no processo justificativa em relação à escolha da modalidade dispensa. Em relação aos valores foi utilizada tabela “CONAB de Honorários Médicos 2018/2019 - Plataforma CBHPM-2014- Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos” considerando o tipo de serviço contratado, constam no processo parecer jurídico, porém não foram identificadas as certidões de regularidade fiscal, no geral o processo foi justificado e consta referência a situação de emergência, há publicação do extrato do contrato no órgão oficial do município, já quanto a organização do processo verificou-se que o mesmo não está completamente numerado conforme ordem cronológica dos documentos.

Recomenda-se que nas contratações emergenciais seja incluída a justificativa pela escolha da modalidade da contratação e justificativa pela ausência de documento comprobatório desde que previsto em lei, recomenda-se também que os processos sejam organizados conforme ordem cronológica dos documentos e numerado.

### **3.2 Processo nº 1166/2020**

#### **Contrato nº 014/2020**

**Modalidade da contratação:** Dispensa

**Objeto:** Aquisição de máscara cirúrgica dupla hospitalar.

Considerando a relação da contratação à COVID-19 há justificativa no processo incluindo a situação de calamidade pública, desta forma constata-se ligação entre a contratação e o coronavírus, quanto à modalidade da contratação não foi demonstrado no processo justificativa em relação à escolha da modalidade dispensa. Em relação aos valores foi utilizado pesquisa com os potenciais fornecedores, constam no processo parecer jurídico e as certidões de regularidade fiscal. No geral o processo foi justificado e consta referência a situação de emergência, há publicação do extrato do contrato no órgão oficial do município,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 001-2022 – Contratações COVID-19*

quanto a organização do processo verificou-se que o mesmo não está completamente numerado conforme ordem cronológica dos documentos.

Recomenda-se que nas contratações emergenciais seja incluída a justificativa pela escolha da modalidade da contratação e ainda que os processos sejam organizados conforme a ordem cronológica dos documentos e numerados.

### **3.3 Processo nº 1164/2020**

#### **Contrato nº 017/2020**

**Modalidade da contratação:** Dispensa

**Objeto:** Contratação de sonorização volante para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a relação da contratação à COVID-19 há justificativa no processo incluindo a situação de calamidade pública, desta forma constata-se ligação entre a contratação e o coronavírus, quanto à modalidade da contratação não foi demonstrado no processo justificativa em relação à escolha da modalidade dispensa. Em relação aos valores foi utilizado pesquisa com os potenciais fornecedores, não consta a Certidão de Débitos Municipais no processo, foi apresentado decreto que prorroga a validade das certidões por determinado período, porém não foi localizada a certidão prorrogada, em suma entende-se que o decreto prorroga a validade de certidão e não “perdoa” débitos anteriores ao decreto, dessa forma verificou-se insuficiência de informações quanto a justificativa da ausência da Certidão de Débitos Municipais. No geral o processo foi justificado e consta referência a situação de emergência, há publicação do extrato do contrato no órgão oficial do município, quanto a organização do processo verificou-se que o mesmo não está completamente numerado conforme ordem cronológica dos documentos.

Recomenda-se que nas contratações emergenciais seja incluída a justificativa pela escolha da modalidade da contratação e que os processos sejam organizados conforme a ordem cronológica dos documentos e numerados, recomenda-se ainda que a ausência de documentos comprobatórios seja justificada corretamente conforme previsão legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 001-2022 – Contratações COVID-19*

**3.4 Processo nº 0836/2020**

**Contrato nº 035/2020**

**Modalidade da contratação:** Pregão Presencial.

**Objeto:** Aquisição de EPI para atender as atividades dos Agentes de Endemias.

Em análise ao processo selecionado com base no relatório de processos referente à COVID-19, verificou-se que o mesmo não tem relação com a situação de emergência, considerando a data do início do processo e ainda a ausência de justificativas. Dessa forma não há que se fazer constatações em relação ao processo selecionado.

**3.5 Processo nº 0136/2021**

**Contrato nº 010/2021**

**Modalidade da contratação:** Dispensa

**Objeto:** Serviços de motorista categoria D.

Em relação à menção da contratação à COVID-19 há justificativa no processo incluindo situação de calamidade pública, desta forma constata-se ligação entre a contratação e o coronavírus, quanto à modalidade da contratação não foi demonstrado no processo justificativa em relação à escolha da modalidade dispensa. Não foi localizada no processo Certidão de Débitos Trabalhista e não consta justificativa. No geral o processo foi justificado e consta referência à situação de emergência e há publicação do extrato do contrato no órgão oficial do município, quanto à organização do processo verificou-se que o mesmo não está completamente numerado conforme ordem cronológica dos documentos.

Recomenda-se que nas contratações emergenciais seja incluída a justificativa pela escolha da modalidade da contratação e que sejam exigidos os documentos necessários ou que sejam apresentadas justificativas e ainda que os processos sejam organizados conforme a ordem cronológica dos documentos e numerados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 001-2022 – Contratações COVID-19*

**3.6 Processo nº 2889/2021**

**Contrato nº 033/2021**

**Modalidade da contratação:** Dispensa

**Objeto:** Aquisição de marmitex e refrigerantes para atender os profissionais que estarão participando das campanhas de vacinação.

Em relação à menção da contratação à COVID-19 há justificativa no processo incluindo situação de calamidade pública, desta forma constata-se ligação entre a contratação e o coronavírus, quanto à modalidade da contratação não foi demonstrado no processo justificativa em relação à escolha da modalidade dispensa. Constam no processo as Certidões Negativas. No geral o processo foi justificado e consta referência à situação de emergência e há publicação do extrato do contrato no órgão oficial do município, quanto à organização do processo verificou-se que o mesmo não está completamente numerado conforme ordem cronológica dos documentos.

Recomenda-se que nas contratações emergenciais seja incluída a justificativa pela escolha da modalidade da contratação e que os processos sejam organizados conforme a ordem cronológica dos documentos e numerados.

**4. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS**

De modo geral, constatou-se que os processos de contratação e aquisição relacionados à COVID-19 seguem uma padronização, porém foram verificadas lacunas que fragilizam o processo que devem ser observadas. Todos os processos analisados que tiveram ligação com a COVID-19 utilizaram como modalidade de contratação a dispensa, a qual ficou facilitada pela situação de emergência, porém não há justificativa explícita no processo quanto os motivos que levaram a escolha da modalidade, considerando que as demais continuaram disponíveis. Em relação à pesquisa de preço, no processo de aquisição analisado verificou-se que não há além dos orçamentos, pesquisa quanto à variação do preço praticado no mercado em situações normais, ou seja, em momentos em que não há situação de emergência com fatores que alteram os preços dos produtos e serviços. Outro ponto constatado é ausência de análise quanto aos contratos existentes, o que

**Página 6 de 9**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 001-2022 – Contratações COVID-19*

possibilitaria a prorrogação ou aditivo nos mesmos evitando novos processos de contratação.

No que tange a relação da contratação e o coronavírus todos foram justificados e relacionados à situação de emergência decretada, porém constatou-se ausência de algumas justificativas e documentação no momento da contratação, além de detalhamentos quanto os quantitativos e considerações cabíveis de serem informadas pela secretária solicitante, como especificações dos locais de maior demanda, urgência da contratação, e demais informações que confirmam a necessidade e a demanda estabelecida pela COVID-19. Todos os processos possuem parecer jurídico, documento indispensável, os quais apresentaram deferimento considerando os documentos apresentados, porém os processos não foram organizados conforme ordem cronológica dos documentos e também não foram completamente numerados.

Considerando os dispostos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), na Lei nº 173 de 27/05/2020, e demais instruções esta Controladoria recomenda:

- **Recomenda-se** pesquisa de preços que demonstrem o comportamento e as variações dos preços praticados no mercado;
- **Recomenda-se** justificar os métodos e especificações estabelecidas no processo;
- **Recomenda-se** que sejam inseridas nos processos de contratação as análises realizadas referente à quantidade adquirida, os locais que receberão os produtos, entres outras análises que as secretarias realizam;
- **Recomenda-se** que sejam incluídos nos processos os prazos preestabelecidos pela secretaria solicitante além das justificativas que levam a urgência da contratação/aquisição;
- **Recomenda-se** que sejam exigidos os documentos previstos na legislação no momento das contratações, ou justificativa plausível para ausência dos mesmos;
- **Recomenda-se** que as publicações sejam feitas de maneira padronizada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 001-2022 – Contratações COVID-19*

- **Recomenda-se** que todas as publicações sejam inseridas nos processos para posterior consulta;
- **Recomenda-se** que quando possível sejam priorizadas as contratações já existentes;
- **Recomenda-se** ampla fundamentação na composição dos processos emergenciais;
- **Recomenda-se** que os processos sejam organizados e numerados conforme ordem cronológica dos documentos;
- **Recomenda-se** registro de quaisquer condutas ou tratativas a fim de compor o processo de contratação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Controladoria Geral do Município**

*INSPEÇÃO Nº 001-2022 – Contratações COVID-19*

## **5. CONCLUSÕES**

Com o encerramento dos trabalhos de auditoria observou-se que os procedimentos em sua maioria estão de acordo, porém existem lacunas que fragilizam os processos que devem ser observadas.

Perante o exposto, esta Controladoria emitiu recomendações com o propósito de orientar o Gestor quanto às falhas encontradas e as possíveis providências a serem tomadas objetivando sanar as irregularidades apontadas. Vale ressaltar que a correção das irregularidades não se restringe às recomendações sugeridas, e que não pode ser descartada a possibilidade da ocorrência de outras situações nos processos que não foram detectadas, estando o Gestor e o responsável da pasta passíveis de estabelecer outros procedimentos a fim de ajustar a metodologia de trabalho visando o cumprimento legal. Ressaltamos que as recomendações são orientativas, porém as irregularidades detectadas podem acarretar em responsabilização dos agentes envolvidos em futuras fiscalizações de órgãos do controle externo.

Por fim, a Controladoria encaminhará o Relatório para ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde para ciência, para adoção das recomendações constantes nessa inspeção, e acompanhamento para o fiel cumprimento das mesmas.

**É o relatório.**

**Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2022.**

Daniela Aparecida Balbino Ferraço  
Controladora Geral do Município  
Decreto n. 4405/2021

Emerson Cereza Souza  
Assistente de Gestão de Controladoria  
Decreto n. 4571/2021